



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.367/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022 ICMS ECOLÓGICO.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.367/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº:006/2021, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso, a ser executado por Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jóquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail [escritorio@naiaramoraesadvocacia.com](mailto:escritorio@naiaramoraesadvocacia.com), através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

  
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI